

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2023

**OBJETO:** O objetivo do presente edital é pré-qualificar pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com o título de Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito do Município de Lajes/RN, com a finalidade de, oportunamente, celebrar pactuações a Administração Pública Municipal, procedimentos que serão precedidos de processo de chamamento público, nos termos da Lei Municipal nº 970/2023.

**PARECER DA COMISSÃO**

**DO INTROITO**

Comissão de Avaliação e Qualificação de Organização Social de Saúde, nomeada pela portaria nº 434/2023, conforme previsto no item 4.1 do edital epigrafado, e após a análise da documentação apresentada pelo INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE DO NORDESTE - INGESNE, CNPJ nº 31.379.106/0001-71, manifesta-se pelo INDEFERIMENTO do pedido de qualificação do pedido qualificação como Organização Social de Saúde da entidade acima citada, conforme fundamentado a seguir:

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

O indeferimento do pedido fundamenta-se na verificação da não apresentação dos seguintes documentos, conforme as especificações do edital:

- Balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros do exercício anterior: Conforme previsto na alínea “c” do inciso II, do item 2.2 do edital.
- Cópia autenticada da Declaração de Isenção do Imposto de Renda: Conforme previsto na alínea “d” do inciso II, do item 2.2 do edital.
- Declaração sobre a Composição do Conselho: O Instituto deixou de apresentar a declaração exigida sobre a composição do conselho, especificamente no que se refere à inexistência de parentesco até o 3º grau com o Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, bem como a ausência de membros que sejam servidores públicos detentores de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público municipal, exigida na alínea K do Inciso II, do item 2.2. do edital.

## CONCESSÃO DE PRAZO

Em observância ao disposto no item 4.6 do edital, a Comissão deliberou conceder ao INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE DO NORDESTE - INGESNE um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do aviso de indeferimento do pedido, para a complementação dos documentos faltantes. Tal medida visa proporcionar à interessada a oportunidade de regularizar a pendência e dar continuidade ao processo de qualificação como Organização Social de Saúde.

## DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão ratifica o indeferimento do pedido de qualificação do INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE DO NORDESTE - INGESNE, CNPJ nº 31.379.106/0001-71, ressaltando que tal decisão está em estrita consonância com as disposições do edital. Contudo, concede-se ao instituto a oportunidade de correção da irregularidade no prazo estipulado, salvaguardando, assim, o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Este parecer é emitido com base nas informações disponíveis até a presente data e poderá ser atualizado em decorrência de novas circunstâncias ou informações adicionais.

Lajes/RN, 08/01/2024.

***RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA***

Agente de Contratação

***RENATA FARRURE BEZERRA BARBOSA***

Membro

***RENATA MICAELLA DE OLIVEIRA CUNHA***

Membro

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/01/2024. Edição 3197

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2023

**OBJETO:** O objetivo do presente edital é pré-qualificar pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com o título de Organização Social de Saúde - OSS, no âmbito do Município de Lajes/RN, com a finalidade de, oportunamente, celebrar pactuações a Administração Pública Municipal, procedimentos que serão precedidos de processo de chamamento público, nos termos da Lei Municipal nº 970/2023.

**PARECER DA COMISSÃO**

**DO INTROITO**

Comissão de Avaliação e Qualificação de Organização Social de Saúde, nomeada pela portaria nº 434/2023, conforme previsto no item 4.1 do edital epigrafado, e após a análise da documentação apresentada pela ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS, CNPJ nº 52.941.614/0001-71, manifesta-se pelo INDEFERIMENTO do pedido de qualificação do pedido qualificação como Organização Social de Saúde da entidade acima citada, conforme fundamentado a seguir:

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

O indeferimento do pedido fundamenta-se na verificação da não apresentação dos seguintes

documentos, conforme as especificações do edital:

- Cópia autenticada da Declaração de Isenção do Imposto de Renda: Conforme previsto na alínea “d” do inciso II, do item 2.2 do edital, a Associação não apresentou a cópia autenticada da Declaração de Isenção do Imposto de Renda, documento essencial para a qualificação.
- Declaração sobre a Composição do Conselho: A Associação deixou de apresentar a declaração exigida sobre a composição do conselho, especificamente no que se refere à inexistência de parentesco até o 3º grau com o Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, bem como a ausência de membros que sejam servidores públicos detentores de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público municipal, exigida na alínea K do Inciso II, do item 2.2. do edital.

### CONCESSÃO DE PRAZO

Em observância ao disposto no item 4.6 do edital, a Comissão deliberou conceder à Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do aviso de indeferimento do pedido, para a complementação dos documentos faltantes. Tal medida visa proporcionar à interessada a oportunidade de regularizar a pendência e dar continuidade ao processo de qualificação como Organização Social de Saúde.

### DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão ratifica o indeferimento do pedido de qualificação da ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS, CNPJ nº 52.941.614/0001-71, ressaltando que tal decisão está em estrita consonância com as disposições do edital. Contudo, concede-se à Associação a oportunidade de correção da irregularidade no prazo estipulado, salvaguardando, assim, o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Este parecer é emitido com base nas informações disponíveis até a presente data e poderá ser atualizado em decorrência de novas circunstâncias ou informações adicionais.

Lajes/RN, 28/12/2023.

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**

Agente de Contratação

**RENATA FARRURE BEZERRA BARBOSA**

Membro

**RENATA MICAELLA DE OLIVEIRA CUNHA**

Membro

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**B9CDEAA9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2023. Edição 3190

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

EDITAL Nº 021, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - SELEÇÃO DE CRIANÇAS, NA ETAPA BERÇÁRIO, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE INGRESSO PARA O ANO LETIVO DE 2024 DA REDE MUNICIPAL DE LAJES/RN.

**RESULTADO**

Divulgação dos estudantes classificados dentro das vagas e cadastro de reserva:

Nº	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
----	------	-----	---------------

1º	ELISA MARIA BARBOSA DA SILVA	181.759.734-55	<b>CLASSIFICADO(A)</b>
2º	JOÃO RICARDO BEZERRA GALDINO	182.180.134-23	<b>CLASSIFICADO(A)</b>
3º	NAOMI MARIA LIMA DOS SANTOS	181.588.774-51	<b>CLASSIFICADO(A)</b>
4º	JOSÉ CALEB GURGEL	181.869.414-01	<b>CLASSIFICADO(A)</b>
5º	JÚLIA MARIA DA SILVA E SILVA	181.825.704-17	<b>CLASSIFICADO(A)</b>
6º	GABRIEL FERNANDES MARQUES	182.013.024-00	<b>CLASSIFICADO(A)</b>
7º	THEO LIMA BRAGA	182.623.624-46	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>

Lajes/RN, 12 de dezembro de 2023.

Comissão do processo de seleção de crianças para vagas de ingresso para o ano letivo de 2024 do berçário.

**LIANE RAIANE BARBOSA MOREIRA DA SILVA**

**EDILEUZA DA SILVA FERNANDES**

**ROSSELINE NUNES DA SOUZA**

**BRUNA THATIANE LIMA DOS SANTOS**

**LARISSA PESSOA DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**319DEE21

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/12/2023. Edição 3180

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

## GABINETE DO PREFEITO

---

EDITAL Nº 021, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CRIANÇAS, NA ETAPA BERÇÁRIO, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE INGRESSO PARA O ANO LETIVO DE 2024, NA ESCOLA PROFESSORA LINDALVA PEREIRA ALVES EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN-CEMEI.

**O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme o previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, que dispõem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes, torna público o período de inscrição para o preenchimento das vagas de crianças, na etapa do berçário para o ano letivo 2024, na Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN- CEMEI.

### 1. APRESENTAÇÃO

O processo de seleção de crianças para preenchimento de vagas do berçário no ano letivo de 2024, tem como objetivo democratizar o acesso à matrícula na Educação Infantil na etapa do berçário,

O presente Edital estabelece as diretrizes do processo de inscrições para intenção de matrícula para o atendimento às crianças no berçário;

Serão disponibilizado o total de 12 (doze) vagas para a criança na etapa de berçário na Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN - CEMEI.

Para o ingresso, na Etapa de berçário a criança deverá:

a) Ter idade a mínima de 1 ano e 4 meses e máxima de 1 ano e 6 meses completos no ato da inscrição;

b) Estar domiciliada dentro dos limites territoriais do município de Lajes/RN.

1.5 Para concorrer às vagas para o berçário no ano letivo de 2024, o representante legal da criança deverá obrigatoriamente realizar a inscrição da criança, conforme o disposto neste edital.

### 2. DAS INSCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na Escola Professora Lindalva Pereira Alves - CEMEI, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 362, no período de 04 a 07/12 do corrente ano, nos horários de 7h às 11h e 13h às 17h.

2.2 O representante legal do menor deverá preencher a ficha de inscrição, com as seguintes

informações:

- a) Nome completo do estudante;
- b) Data de nascimento do estudante;
- c) Indicação de deficiência ou alta habilidade;
- d) O estudante possui alguma restrição alimentar?
- e) Tem outros filhos (as) estudando na instituição?
- f) Nome completo do responsável legal pelo estudante;
- g) Grau de parentesco desse responsável;
- h) CPF do responsável;
- i) Telefone de contato;
- j) Número do NIS de todos os membros da família;
- l) Exerce alguma atividade laboral? Se sim, apresentar comprovação de vínculo empregatício;
- m) Qual a carga horária e turnos de sua atividade laboral?
- n) Endereço da família, com rua, número e CEP;

2.3 A inscrição da criança implicará na aceitação total e incondicional, por parte dos pais ou responsáveis, das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

2.4. Os pais ou responsáveis deverão certificar-se de que a criança inscrita preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

### **3. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Será destinada 01 (uma) vaga no berçário da Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN - CEMEI, para a criança com deficiência ou altas habilidades com base na adequação da escola;

3.2. Em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e os decretos nº 3298/1999 e nº 5296/2004, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.3. De acordo com a Lei 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), "§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais". Diante disso, candidato com TEA pode concorrer à vaga destinada à criança com deficiência presente neste edital.

3.4 Na hipótese de não haver inscritos para ocupar a vaga da criança com deficiência ou altas habilidades, a referida vaga será ocupada pela criança da ampla concorrência, conforme ordem de classificação.



#### **4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Os critérios para classificação para ocupar a vaga ao berçário na Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN - CEMEI, devem atender a seguinte ordem de prioridade:

Crianças em situação de vulnerabilidade social, sendo beneficiárias do Programa Mais Bolsa Família;

Crianças em que os pais comprovem vínculo empregatício, com renda mensal de até um salário-mínimo;

Crianças com residência próxima ao estabelecimento de ensino;

#### **5. DA FORMA DE SELEÇÃO**

5.1. A seleção das crianças para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital se dará mediante o cumprimento dos critérios de classificação estabelecidos no item 4.1, devendo ser usado como critério de desempate a ordem de inscrição.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 Após análise dos documentos pela Comissão, a unidade escolar divulgará em mural, site da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios do RN a listagem das crianças classificadas aptas a realizarem a matrícula ao berçário.

#### **7. DO RECURSO**

7.1. Após a divulgação do resultado final para o preenchimento das vagas para o berçário, os inscritos, se desejarem, podem solicitar revisão enviando um recurso para o e-mail **semec@lajes.rn.gov.br** das 8h do dia 14/12/2023 até as 12h do dia 15/12/2023.

7.2. Todas as respostas aos recursos serão enviadas através do e-mail **semec@lajes.rn.gov.br**, durante o dia 15/12/2023

#### **8. DA MATRÍCULA**

8.1 As matrículas de todas as crianças classificadas dentro do número de vagas serão realizadas nas datas **05/02 a 09/02/2024**, conforme cronograma disposto no item 9 deste edital, de forma presencial, no Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Lajes/RN - CEMEI, iniciando às 7h e encerrando às 11h - atendimento por ordem de chegada.

8.2. A matrícula da criança selecionada deverá ser efetivada pelos pais e/ou responsável legal do estudante;

8.3 No ato da matrícula deverão ser apresentando original e cópia dos seguintes documentos do grupo familiar:

a) Carteira de Identidade de todos os integrantes do grupo familiar podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso dos menores de 18 anos;

b) CPF de todos os integrantes do grupo familiar;

c) Certidão de óbito do pai ou mãe, quando for o caso;

- d) Certidão de nascimento da criança;
- e) Declaração de Vacinação;
- f) Carteira de Vacina devidamente atualizada (página e identificação, folha dos dados do nascimento e folha da triagem neonatal da criança);
- g) Cartão do SUS da criança;
- h) Atestado médico das restrições de saúde da criança;
- i) Comprovante de residência (cópia de faturas de água, luz e telefone) em nome dos responsáveis legais;
- j) Certidão de Casamento ou União Estável ou Nascimento atualizada, acompanhada, esta última, de declaração de união estável ou de que não convive em União Estável.
- k) Averbação da Separação ou Divórcio, quando for o caso (cópia);
- l) Declaração de Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura do declarante e registro em cartório), em caso de separação não legalizada;
- m) Carteira de Trabalho atualizada de todos os integrantes do Grupo Familiar, apresentando original e cópia da folha de identificação com foto, da folha de qualificação civil, do registro do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco;
- n) Folha de pagamento dos responsáveis legais e/ou recebimento de pensão alimentícia;
- o) No caso de criança com deficiência, apresentar laudo médico, com data atualizada;
- p) Declaração emitida pelo empregador ou pelo profissional liberal/autônomo, trabalhador informal/eventual constando o horário de efetivo trabalho com assinatura;

6.2 O não comparecimento do representante legal da criança no período da matrícula será compreendido como desistência de vaga.

## **9. DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

9.1 A designação da comissão de análise de documentos e preenchimento das vagas para o berçário será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN, com a seguinte composição:

- a) 1 (um) diretor (a);
- b) 1 (um) membro do Conselho Municipal de Educação representante da Educação infantil;
- c) 1 (um) professor da Educação infantil;
- d) 1 (um) membro do Conselho escolar da escola (categoria pais ou responsáveis);
- e) 1 (uma) Assistente Social;

9.2 Compete exclusivamente à Comissão:

- a) Realizar análise de toda a documentação entregue pelos responsáveis legais e dar autenticidade

aos mesmos;

b) Classificar as crianças que estão “aptas à matrícula” ou “não aptas à matrícula”, conforme critérios estabelecidos no item 4.1;

c) Realizar o preenchimento das vagas dispostas neste Edital, obedecendo a ordem de classificação;

d) Apreçar os recursos interpostos pelos candidatos;

e) Lavrar em livro a ata de todos os registros realizados pela Comissão de Matrícula, devendo conter a relação completa da composição dos membros e suas respectivas assinaturas, bem como a relação dos cadastros analisados por oferta de vaga e sua respectiva classificação.

## **10. DAS VAGAS REMANESCENTES**

10.1 O não comparecimento à unidade escolar após a convocação para efetivar, ensejará na desclassificação do aluno, passando o mesmo a condição de não apto à matrícula/vaga;

10.2 A abertura de vagas por desistências/abandonos na unidade escolar será disponibilizada para os alunos que se encontram em cadastro de reservas, devendo ser obedecido a ordem de classificação do aluno.

## **11. DO CRONOGRAMA**

<b>Datas</b>	<b>Ações</b>	<b>Local</b>
<b>04/12 a 07/12</b>	Inscrição de vagas para berçário.	Escola CEMEI
<b>11/12</b>	Análise da documentação pela comissão de matrícula.	Escola CEMEI
<b>13/12</b>	Divulgação dos estudantes classificados dentro das vagas e cadastro de reserva.	Escola CEMEI
<b>14/12 a 15/12</b>	Interposição de Recursos	e-mail
<b>18/12</b>	Divulgação dos estudantes classificados após a interposição de recursos.	e-mail
<b>05/02 a 09/02/2024</b>	Matrícula dos aprovados.	Escola CEMEI

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Não será cobrada qualquer taxa referente a inscrição e efetivação de matrícula para as crianças de Educação Infantil, etapa berçário na Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN - CEMEI.

12.2 Este edital será publicado em site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do RN, nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Lajes, para amplo conhecimento de toda a comunidade;

12.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital

Lajes/RN 05 de dezembro de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/12/2023. Edição 3174

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL 005/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DO PRÊMIO JOÃO BATISTA MARTINS DE FOMENTO A CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO DE LAJES/RN

A **Comissão de Análise do Mérito Cultural** da Chamada Pública de Análise e Mérito cultural da Lei Paulo Gustavo no Município de Lajes, designada pela Portaria nº **423, de 16/10/2023**, realizou procedimento de análise do mérito do **EDITAL nº 005 de 2023**, que teve como objeto a premiação de apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, para incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Lajes/RN.

Considerando que após análise dos projetos, foi visto que os ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS E PESSOAS JURÍDICAS atenderam todos os requisitos do edital, o Presidente e os demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declarou SELECIONADOS os participantes abaixo citados:

<b>NOME DO PROPONENTE</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>PONT</b>	<b>VALOR</b>
DALVANIRA QUIRINO DA SILVA E SILVA	ARTESANATO	852.384.064-87	<b>468</b>	R\$1.000,00
JOSÉ LEANDRO DE SOUZA	ARTESANATO	043.458.544-07	<b>449</b>	R\$1.000,00
DAMIANA VICTOR DOS S. LIMA	ARTESANATO	021.988.254-14	<b>424</b>	R\$1.000,00

REJANE DE OLIVEIRA	ARTESANATO	429.206.124-68	<b>419</b>	R\$1.000,00
MARIA ROSIMAR DA SILVA	ARTESANATO	012.912.374-96	<b>412</b>	R\$1.000,00
JOSEFA CASSIANE DA SILVA	ARTESANATO	938.725.234-00	<b>398</b>	R\$1.000,00
EDIVANIA DE LIMA SILVA	ARTESANATO	092.204.604-24	<b>385</b>	R\$1.000,00
PAULA RUTIMERI DE LIMA	ARTESANATO	037.126.544-48	<b>375</b>	R\$1.000,00
JENILSON CARLOS DOS SANTOS	ARTESANATO	94.269.194-65	<b>370</b>	R\$1.000,00
JANIKELE MIRRELLY SILVA DOS SANTOS	ARTESANATO	706.700.744-54	<b>350</b>	R\$1.000,00
CELIA MARIA DO SANTOS	ARTESANATO	938.027.654-00	<b>329</b>	R\$1.000,00
ANTÔNIA PEREIRA DE MEDEIROS	ARTESANATO	371.713.397-72	<b>328</b>	R\$1.000,00
FRANCISCA ALENILDA DA SILVA	ARTESANATO	058.967.924-41	<b>326</b>	R\$1.000,00
FRANCISCA IVONETE BARBALHO DE ANDRADE	LITERATURA	03532425432	<b>370</b>	R\$1.000,00
JOÃO MARIA DA SILVA	MÚSICA	297.524.184-49	<b>566</b>	R\$1.000,00
MICARLA ALMEIDA DA SILVA	MÚSICA	090.088.724-98	<b>520</b>	R\$1.000,00
JOSÉ ALESSANDRO DA SILVA	MÚSICA	701.156.854-99	<b>480</b>	R\$1.000,00
ALYSSON SENA DE LIMA SILVA	MÚSICA	491141950001-90	<b>470</b>	R\$1.000,00
JESSYAN PEREIRA F. DA SILVA	MÚSICA	141.342.544-50	<b>461</b>	R\$1.000,00
FELIPE DEIVID F. DA SILVA	MÚSICA	141.455.734-55	<b>410</b>	R\$1.000,00
LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	MÚSICA	055.264.964-30	<b>366</b>	R\$1.000,00
ALISON FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	MÚSICA	147.322.634-10	<b>306</b>	R\$1.000,00
FRANCISCO LENILSON DE FRANÇA	MÚSICA	807.569.564-04	<b>289</b>	R\$1.000,00
PEDRO LUCAS DA SILVA PEGADO	MUSICA/ GRUPO	715.130.154-51	<b>580</b>	R\$2.216,94
JEHNYFFER KAROLAY VARELA DE LIMA SILVA	GRUPO DE DANÇA	107233984-61	<b>530</b>	R\$2.216,94

LUÍZ FELIPE DA SILVA LIMA	GRUPO DE DANÇA	127340444-04	<b>450</b>	R\$2.216,94
RUBENS ADRIANO FERNANDES SILVA	TEATRO	129262874-02	<b>550</b>	R\$2.216,94
EVERTON LUÍZ DO NASCIMENTO FERNANDES	ARTES VISUAIS	053369484-11	<b>405</b>	R\$1.000,00
MARIA ISABELI SILVA FERNANDES	ARTES VISUAIS	141173594-36	<b>375</b>	R\$1.000,00
ANA LUÍZA CAVALCANTE DA SILVA	ARTES VISUAIS	706692884-97	<b>250</b>	R\$1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 34.867,76</b>

Desta forma o valor total do certame foi de **R\$ 34.867,75** (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

**LAJES/RN, 01 de dezembro de 2023.**

**VÉRCIA NATALIA AVELINO DA SILVA**

Presidente da Comissão de Análise e Mérito e Seleção

**IGOR THALES SILVA CRUZ**

Membro da comissão

**EDILENE VICTOR DE LIMA**

Membro da comissão

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**29FEA3EF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2023. Edição 3173

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL 004/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN

A **Comissão de Análise do Mérito Cultural** da Chamada Pública de seleção de projetos para execução audiovisual da Lei Paulo Gustavo no Município de Lajes, designada pela Portaria nº **423, de 16/10/2023**, realizou procedimento de análise do mérito do **EDITAL 004 de 2023**, que teve como objeto a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, para incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Lajes/RN.

Considerando que após análise dos projetos, foi visto que os ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS E PESSOAS JURÍDICAS atenderam todos os requisitos do edital, o Presidente e os demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declarou SELECIONADOS os participantes abaixo citados:

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	CPF/CNPJ	PONT	VALOR R\$
EVERTON LUIZ DO NASCIMENTO FERNANDEZ	UMA VIDA PARA OUTRAS VIDAS: VIDA E OBRA DE SEU PAULO FOTO	CURTA-METRAGEM	053.369.484-11	600	R\$10.000,00
RUBENS ADRIANO FERNANDES SILVA	ALZIRA: RAIZES DE CORAGEM	CURTA-METRAGEM	129.262.874-02	600	R\$10.000,00
MARIA ISABELI SILVA FERNANDES	LAJES: A TERRA DOS 100 ANOS	CURTA-METRAGEM	141.173.594-36	600	R\$10.000,00
JOÃO MARIA DA SILVA	VELHOS CARNAVAIS	CURTA-METRAGEM	297.524.184-49	585	R\$10.000,00
DANIEL ADEKSON DOS SANTOS ROCHA	A HISTÓRIA DA ADESC/LAJES	CURTA-METRAGEM	23.228.558/0001-24	478	R\$10.000,00
NATANA KISLEY FERNANDES DE LIMA	CULTURA JUNINA COMO ACESSO A CIDADANIA	CURTA-METRAGEM	125.859.074-30	455	R\$10.000,00
JESSYAN PEREIRA FERNANDES	SERTÃO	VIDEO CLIPE	141.342.544-50	595	R\$1,358,45
FELIPE DAVID FELISBERTO DA SILVA	EU AMO VOCÊ	VIDEO CLIPE	141.455.734-55	490	R\$1,358,45

ELICLEIDE DA SILVA BERNARDINO	SERRA DO FEITICEIRO	VIDEO CLIPE	706.694.374-09	465	R\$1,358,45
EVERTON LUIZ DO NASCIMENTO FERNANDEZ	-	OFICINAS	053.369.484-11	600	R\$7.353,31
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 71.428,66</b>

Desta forma o valor total do certame foi de **R\$ 71.428,66** (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito e sessenta e sete centavos).

**LAJES/RN, 01 de dezembro de 2023.**

***FÁBIO LUÍS DE SOUZA FERNANDES***

Presidente da Comissão de Análise do Mérito e Seleção

***VIENIO LEONARDO DA SILVA***

Membro da comissão

***RAIANE KARLA DA SILVA JUSTINO***

Membro da comissão

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**E51DBC4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2023. Edição 3173

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>